



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Uruguai, 969, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.531.702/0001-02 neste ato representada pelo Senhor(a) **ANDRÉ LEANDRO SARTORI**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 024.297.529-13, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021**, entre eles celebrado em data de 24/05/2021, referente ao Pregão Eletrônico: 43/2021 tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO DA CIDADE DE CÊU AZUL**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a constatação da necessidade de execução de serviços em quantidade maior que o inicialmente contratada, conforme Ofício nº 04/2021 do Departamento de Tributação, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **26/2021**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) promover o acréscimo de serviços ao Lote 1 - Item 2 - Serviços de vetorização das unidades imobiliárias na imagem ortorretificada, na quantidade de 2.334 unidades;
- b) promover o acréscimo de serviços ao Lote 1 - Item 3 - Serviço de identificação de imóveis com divergência e recadastramento imobiliário ou atualização do cadastro imobiliário fazendo as visitas pessoalmente aos imóveis com divergência de informações, na quantidade de 1.000 serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 61.203,20** (sessenta e um mil duzentos e três reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 350.000,00 para **R\$ 411.203,20** (quatrocentos e onze mil, duzentos e três reais e vinte centavos).

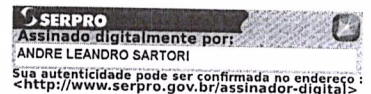
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 23 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêu Azul, 17 de agosto de 2021.



**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANDRÉ LEANDRO SARTORI**  
CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

**JESSE NEY BEPLER**  
Fiscal Do Contrato

**MAICON EDUARDO MACHADO**  
Gestor Do Contrato